

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 2.195/73A (Vol. I a V) Reautuado em
28.12.92
INTERESSADA : Faculdade de Ciências Biológicas de
Araras
ASSUNTO : Desmembramento de cursos da Faculdade de
Ciências Biológicas de Araras e sua
transformação em novas Faculdades
RELATOR Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
PARECER CEE Nº 214/93 CETG APROVADO EM: 12/05/93

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

O presidente da Fundação Hermínio Ometto, mantenedora das Faculdades de Ciências Biológicas e de Enfermagem e Obstetrícia de Araras e o Diretor Geral destas Faculdades solicitam a este Conselho permissão para desmembrar os cursos da Faculdade de Ciências Biológicas e transformá-los em três unidades independentes, a saber:

a) Faculdade de Ciências Biológicas de Araras - com os cursos de Licenciatura em Ciências de 1º Grau, com habilitação em Biologia (120 vagas - período noturno) e Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade Médica (60 vagas - período diurno);

b) Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Araras - com o curso de Farmácia, modalidade Bioquímica (60 vagas - período diurno);

c) Faculdade de Odontologia de Araras - com o curso de Odontologia (90 vagas - período diurno).

2 - APRECIÇÃO

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, mantida pela Fundação Hermínio Ometto, ministra os seguintes cursos:

- Licenciatura em Ciências de 1º Grau, com Habilitação em Biologia, com 120 vagas no período noturno, reconhecido pelo Decreto 81.281/78;

- Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade Médica, com 60 vagas no período diurno, reconhecido pelo Decreto 81.281/78;

- Farmácia e Bioquímica, modalidade Bioquímica, com 60 vagas no período diurno, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 538/84;

- Odontologia, com 90 vagas no período diurno, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 206/89.

O regimento da Faculdade de Ciências Biológicas foi aprovado pelo Parecer CEE nº 697/76 e alterado pelos Pareceres CEE nºs 332/78, 153/81, 1671/83, 702/84, 2050/85 e 191/91.

As justificativas apresentadas pelos interessados sobre as necessidades e vantagens do desdobramento dos cursos da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras e sua transformação em unidades independentes são as seguintes:

- os cursos de Farmácia e Bioquímica e de Odontologia, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, que já graduaram sete e três turmas, respectivamente, despontam como uma referência respeitada no Ensino Superior de nosso Estado;

- a situação atual não mais condiz com a realidade existente, uma vez que o crescimento vertiginoso do curso de Odontologia, liderando os demais mantidos pela Fundação Hermínio Ometto, exige estrutura própria;

- as peculiaridades organizacionais, pedagógicas e estruturais dos referidos cursos, não mais sendo aconselhável os seus atrelamentos a outras distintas profissões da saúde;

- a melhoria sensível das instalações do curso de Farmácia e Bioquímica que, somente nos dois últimos anos, aumentou consideravelmente suas instalações, tais como Farmácia, Ensino, Laboratório de Análises Clínicas e outras;

- a melhoria sensível das instalações do curso de Odontologia que, somente no ano de 1992, aumentou em um terço sua área física, com a inauguração de mais dois anfiteatros, dois laboratórios multidisciplinares e nova área clínica com mais de cinquenta equipes, além de área já destinada às especializações em Odontologia;

- a posição da Congregação da Faculdade de Ciências Biológicas que, em sua sexagésima nona Reunião Ordinária, de 15.09.90, aprovou por unanimidade o desmembramento dos cursos de Farmácia e Bioquímica e de Odontologia da Faculdade de Ciências Biológicas, e sua transformação nas Faculdades de Ciências Biológicas, de Farmácia e Bioquímica e de Odontologia, mantidas pela Fundação Hermínio Ometto;

- o manifesto assinado pela maioria absoluta dos membros dos corpos docente e discente do curso de Odontologia, encaminhado ao Diretor Geral das Faculdades da Fundação Hermínio Ometto, reiterando a aprovação da Congregação da Faculdade de Ciências Biológicas; e

- a anuência do Conselho Superior da Fundação Hermínio Ometto, em Reunião Extraordinária, de 25.09.92, com relação ao desmembramento dos cursos da Faculdade de Ciências Biológicas e sua transformação em faculdades, juntamente com os novos regimentos.

3 - CONCLUSÃO

Nada obsta ao desmembramento da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras em Faculdade de Ciências Biológicas, Faculdade de Farmácia e Bioquímica e Faculdade de Odontologia, ficando esta medida condicionada à aprovação dos Regimentos de cada unidade, ou Regimento Unificado no caso de constituírem-se em Faculdades Integradas, que deverão ser elaborados de acordo com as normas vigentes.

São Paulo, 31 de março de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Limara Lúcia Bonini de Oliveira Corauci, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de abril de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de maio de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente